



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO 435 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO I - MIRACEMA DO TOCANTINS, SEGUNDA - FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019 - Nº 117



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 251/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019.	01
DECRETO Nº 252/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019.	01
DECRETO Nº 253/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 251/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019.

“Dispensa Procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Desenvolvimento Urbano, a dispensa licitatória para contratação da empresa EDILSON FERREIRA NUNES (LOC MAQUINAS), na prestação de serviço locação do veículo caminhão equipado com mecanismo operacional de elevação com cesto aéreo simples para melhorar a visibilidade de pedestres e tráfego de veículos nas vias públicas e praças deste município.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso II do Art. 24 a dispensa de licitações para outros serviços e compras até o limite previsto;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico inserido no Processo Administrativo nº. 1851/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de prestação de serviço de locação de veículo para iluminação pública em Miracema do Tocantins, para contratar a empresa EDILSON FERREIRA NUNES inscrito no CNPJ nº 09.523.123/0001-81, pelo valor de R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais), por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Municipalidade.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 10.14.15.452.0506.2.084,3.3.90.39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito

DECRETO Nº 252/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019.

“Dispensa Procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de



Saulo Sardinha Milhomem
PREFEITO MUNICIPAL

acordo com o inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde na aquisição de materiais recreativos para atender a demanda da estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para síndrome congênita associada a infecção pelo vírus zika e outras síndromes causadas pela sífilis, toxoplasmose, rubéola;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso II do Art. 24 a dispensa de licitações para outros serviços e compras até o limite previsto;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1637/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório para atender demanda na aquisição de materiais recreativos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde para contratar a empresa TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.048.619/0001-05, pelo valor de R\$ 4.938,00 (Quatro mil Novecentos e Trinta e Oito reais), por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Municipalidade.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 12.10.10.301.0027.2.180; 12.10.10.301.0203.2.252; 12.10.10.301.0125.2.308; 3.3.90.30.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito

DECRETO Nº 253/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sobre sua remuneração, ao seguinte servidor no período de 01/07/2019 a 31/07/2019:

GUMERCINDO GONZAGA SOARES– Matrícula nº 5296

II – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias de julho de 2019.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal